



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Autos Oficiais  
27/04/16

Marla Pereira  
Ass. Executiva  
00000001

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 047/2016, de 27 de abril de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 80/2016 – COPLADM-PDF, de 26 de abril de 2016, que solicita mudança de fiscalização de contratos;

**CONSIDERANDO** o Contrato 16/2013 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA- ME**, nos termos do Pregão Eletrônico N.º 13/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados relativos à limpeza e conservação no câmpus da UFERSA, localizado na cidade de Pau dos Ferros/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.167/2014, de 14 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Designar os servidores **Priscila Siméia de Melo Teixeira** (Gestor do Contrato Titular) e **Vinícius Diógenes Paiva** (Gestor do Contrato Substituto).

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração